



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2015.

Ano II Edição nº 372

Pág. 1 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

**Fabio Oliveira de Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – REGISTRO DE PREÇOS (PMRC) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –  
ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADO:** IRMÃOS BECHARA LTDA

**CNPJ/MF:** 77.698.280/0001-88

**OBJETO:** A aquisição de gêneros alimentícios diversos para o preparo da Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, para o Departamento de Cultura e confecção de cestas básicas utilizadas na premiação de incentivo da alfabetização de Jovens e Adultos conforme estabelece a Lei Municipal 058/2003, por um período de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93.

**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 20 de Outubro de 2015.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 750/2015.

**Súmula:** Promove, à Classe “D”, a professora municipal Maria Adriana Zansávio Bressani.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 4351/2015, bem como o despacho exarado neste petição pela Secretária Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto na Lei Municipal nº 348/2007, de 9 de maio de 2007, que altera dispositivos do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro.

Resolve

**Art. 1º** - Promover, por avanço vertical, à Classe “D”, correspondente a Pós-Graduação (Especialização “latu sensu” em Educação Especial Inclusiva), para ocupar a mesma referência salarial da classe anterior, a professora municipal **Maria Adriana Zansávio Bressani, matrícula 1331/5.**

**Art. 2º** - A promoção de que trata o caput do art. 1º, terá vigência a partir de 1º de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2015 – (PMRC) TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2015 – (PMRC)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** TANIA CRISTINA MUNIZ  
CALDONAZZO – ME

**CNPJ/MF:** 78.161.031/0001-11

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada em serviços de iluminação pública compreendendo mão de obra e fornecimento de material, para iluminação no prolongamento da Avenida Gustavo Baggio, neste município, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**VALOR:** R\$ 59.549,60 (cinquenta e nove mil, quinhentos quarenta e nove reais e sessenta centavos).

**PAGAMENTO:** Em até 15 (quinze) dias consecutivos, de acordo com cronograma físico-financeiro, após a execução física e procedida a devida vistoria e aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, devendo neste custo estar incluso todas e quaisquer despesas decorrentes.

**VIGÊNCIA:** 21 de Outubro de 2015 a 20 de Fevereiro de 2016.

**ASSINATURA:** 20 de Outubro de 2015.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2015.

Ano II Edição nº 372

Pág. 2 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 20 de Outubro de 2015.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

---



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2015.

Ano II

Edição nº 372

Pág. 3 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### CONVITE

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### Alteração da Lei Complementar n.º 051/2011, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, senhor **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, em obediência aos princípios da publicidade, da legalidade e do controle social, **convita** a sociedade organizada em geral e todos os munícipes a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à apresentação e discussão de proposta de alteração dos parâmetros de uso e ocupação do solo urbano da sede do município de Ribeirão Claro e do Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo, **especificamente com relação ao recuo frontal e altura máxima sobre a divisa** constantes do Quadro I, integrante do Anexo I da Lei Complementar n.º 051/2011, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Municipal, conforme a seguinte programação:

**Data:** 3 de novembro de 2015 (terça-feira)

**Horário:** 19h30min

**Local:** Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro

**Endereço:** Rua Coronel Emilio Gomes, 731 – Centro – Ribeirão Claro.

A alteração proposta visa mudar a altura máxima de construção sobre a divisa e suprimir a exigência de recuo frontal quando se tratar de edificação de varanda ou garagem coberta, ficando nos demais casos mantidos os parâmetros estabelecidos no Quadro I, integrante do Anexo I da Lei Complementar n.º 051/2011.

Ribeirão Claro, 20 de outubro de 2015.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2015.

Ano II Edição nº 372

Pág. 4 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 393, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento para a Unidade Gestora Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 43, I, da Lei Federal n.º 4320/64, e no inciso IV do art. 5º da Lei Municipal nº 1086, de 15 de dezembro de 2014.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

#### 11.01–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

##### 11.001–Serviço Autônomo de Água e Esgoto

##### 17.122.0017.2080–Manutenção da Administração

3.3.90.39.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 3.0076-Recursos Ordinários (Livres)–Exercícios Anteriores..... 8.000,00

##### 17.512.0017.2081–Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 3.0076-Recursos Ordinários (Livres)–Exercícios Anteriores..... 10.000,00

3.3.90.39.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 3.0076-Recursos Ordinários (Livres)–Exercícios Anteriores..... 20.000,00

##### 17.512.0017.2082–Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90.39.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 3.0076-Recursos Ordinários (Livres)–Exercícios Anteriores..... 25.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º são indicados como recursos, consoante redação do art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) nas seguintes Fontes de Recursos:

076-Recursos Ordinários (Livres)..... 63.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 20 de outubro do ano de 2015.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL